



INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Edital n.º 1735/2023

Sumário: Abertura de concurso documental na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico na categoria de professor adjunto/professora adjunta na área disciplinar de Ciências Biomédicas e da Vida.

Abertura de concurso documental na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico na categoria de professor(a) adjunto(a), na área disciplinar de Ciências Biomédicas e da Vida — Saúde — Biologia, Bioquímica (CBMV-S-BB_ESS), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal.

1 — Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de Recrutamento e Contração do Pessoal Docente de Carreira do IPS aprovado pelo Despacho n.º 3379/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 18 de fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 16 de junho de 2023, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente edital no *Diário da República*, com vista à ocupação de 1 posto(s) de trabalho, previsto(s) e não ocupado(s) no mapa de pessoal do IPS, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor(a) adjunto(a), área disciplinar de Ciências Biomédicas e da Vida — Saúde — Biologia, Bioquímica (CBMV-S-BB_ESS), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Local de trabalho — O local de trabalho é a Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal, em Setúbal.

3 — Número de Postos de Trabalho a ocupar — 1.

4 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir — Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com um período experimental de 5 anos, nos termos do artigo 10.º-B do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP).

5 — Caracterização do conteúdo funcional — Ao professor adjunto competem as funções constantes no n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP.

6 — Âmbito de recrutamento — São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

a) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas b) a e) do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

b) Ser titular do grau de doutor(a) ou do título de especialista, na área ou em área afim, daquela(s) para que é aberto o concurso.

7 — Prazo de validade do concurso:

a) O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com o seu preenchimento ou por inexistência de candidatos(as).

b) O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPS, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

8 — Forma de apresentação de candidatura:

a) As candidaturas devem ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura tipo (formulário A), em suporte de papel, redigido em língua portuguesa, disponível na página eletrónica do IPS, em:

b) O requerimento (formulário A), é obrigatoriamente acompanhado de uma fotocópia simples dos certificados de habilitações, como comprovativo de que o candidato reúne os requisitos de candidatura referidos no n.º 6 do presente edital.

c) Na instrução da candidatura, o requerimento (formulário A), deve ainda ser acompanhado, de dois exemplares, em formato digital (pendrive) contendo os seguintes documentos:

Certificados de habilitações, comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea b) do n.º 6 do presente edital;

Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no *curriculum vitae*, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria de professor adjunto;

Curriculum vitae detalhado, datado, assinado, organizado obrigatoriamente de acordo com a grelha de avaliação, e sem conter dados pessoais de carácter confidencial (designadamente filiação, estado civil, morada de residência, e contactos de *e-mail*, telemóvel/telefone);

Trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no *curriculum vitae*.

d) As candidaturas devem ser entregues, dentro de um envelope fechado, com a devida identificação do nome do candidato, do n.º do Edital publicado no *Diário da República* e do código de oferta BEP, por uma das seguintes formas:

a) Por correio registado, com aviso de receção, dirigido ao Presidente do IPS, para: Serviço de Recrutamento e Seleção da Divisão de Gestão de Pessoas do Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, Campus do IPS, Estefanilha, 2910-761 Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, valendo a data aposta no registo como data de envio, para efeitos de cumprimento do respetivo prazo;

b) Entregues pessoalmente na Divisão de Gestão de Pessoas do IPS, durante o horário de expediente, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas;

e) Com vista a promover a mais adequada classificação dos elementos curriculares, devem os candidatos organizar o *curriculum vitae* em conformidade com a grelha de avaliação aprovada pelo júri do respetivo concurso, bem como apresentar os documentos nas pendrives de acordo com essa mesma organização, com as devidas hiperligações dos itens referidos no CV para os respetivos documentos;

f) A não apresentação dos trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no *curriculum vitae* apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos em cada um dos itens da grelha de avaliação;

g) Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico;

h) Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável, obtido até à data do termo do prazo para apresentação das candidaturas ao presente concurso;

i) As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Critérios de seleção e seriação:

Com base na grelha de avaliação elaborada e aprovada, cada membro do júri procederá à avaliação das candidaturas, classificando, quantitativamente, cada uma delas. Em seguida, proceder-se-á à ordenação das candidaturas, com base no valor resultante da média simples das pontuações atribuídas por cada membro do júri (de 0 a 100).

Deste modo será obtida a pontuação de cada candidato e a respetiva ordenação final, havendo aprovação em mérito absoluto para os candidatos que obtenham uma pontuação global igual ou superior a 50 pontos.

Caso se verifique a existência de candidatos com a mesma pontuação final, proceder-se-á à aplicação sucessiva dos seguintes critérios de desempate: 1) melhor pontuação global obtida na dimensão Desempenho Técnico-Científico e Profissional; 2) melhor pontuação global obtida na dimensão Capacidade Pedagógica; 3) melhor pontuação global obtida no critério “Publicações Científicas”.

Na aplicação dos referidos critérios não serão considerados os limites máximos resultantes da aplicação da fórmula da classificação final.



10 — Grelha de avaliação:

			Pont. máxima	
45 %	Desempenho Técnico Científico e Profissional.	I — Desempenho técnico-científico e profissional do candidato (ponderação 45 %)		
		Análise dos trabalhos e atividades constantes do CV, designadamente:		
		1) Produção científica e divulgação [54]:		
		a) Publicações científicas	4 pontos/ cada artigo em revista indexada na Scopus e/ou ISI, Web of knowledge.	16
			2 pontos /autoria ou coautoria de livro/capítulo de livro técnico-científico com ISBN.	6
			1 ponto /artigos em livros de atas de congressos internacionais ou nacionais com revisão por pares.	6
			1 ponto /autoria de eBook com ISBN	5
		b) Comunicações e conferências em congressos nacionais e internacionais	1 ponto/cada comunicação, por convite	5
			0,5 pontos/cada comunicação aceite por candidatura	5
		c) Apresentação de <i>posters</i> em congressos nacionais e internacionais	0,25 pontos/ cada	5
		d) Publicações de divulgação de ciência e tecnologia, incluindo nos media, sobre temáticas da área do concurso	1 ponto/ cada	6
		2) Atividades I&D [24]:		
		a) Coordenação de/participação em projetos de investigação e desenvolvimento/empreendedorismo, com financiamento competitivo por agências externas, internacionais ou nacionais, já concluídos	4 pontos/ projeto	12
b) Coordenação de/Participação em projetos de investigação e desenvolvimento/empreendedorismo com financiamento competitivo por agências externas internacionais ou nacionais em curso	2 pontos/projeto	4		
c) Membro de comissão de coordenação de projetos de investigação e desenvolvimento/empreendedorismo, com financiamento competitivo por agências externas internacionais ou nacionais (exº steering committee, WorkPackage, etc.)	2 pontos /cada participação	6		



			Pont. máxima
		d) Membro de unidade/centro de investigação avaliado pela FCT	2
		0,1 pontos/ano como membro integrado de centro avaliado como Bom no último ciclo avaliativo; 0,25/ano como membro integrado de centro avaliado como Muito Bom ou Excelente no último ciclo avaliativo.	
		3) Orientação de trabalhos académicos concluídos na área científica a concurso [10,5]:	
		a) Orientação ou coorientação de monografias/projetos/relatórios de curso de licenciatura já concluídos.	6
		1 ponto/cada	
		b) Orientação ou coorientação de dissertação/ estágio/projeto de mestrado já concluídos	3
		1,5 pontos/cada	
		c) Orientação ou coorientação de tese/ estágio/projeto de doutoramento já concluídos	1,5
		1,5 pontos/cada	
		4) Arbitragem técnico-científica [10,5]:	
		a) Participação em comissão organizadora e/ou científica de evento técnico-científico na área do concurso	4
		1 ponto/ comissão	
		b) Participação em júri de concursos ou provas técnico-científicas	1,5
		0,5 pontos/ júri	
		c) Participação em revisão em revista indexada na Scopus, ISI ou Web of Knowledge (conselho editorial, revisão de artigo, etc.)	5
		0,5 pontos/por revisão	
		5) Experiência profissional com relevância para a área [1]	
		a) Prémios e outras distinções	0,5
		0,25 pontos/ano	
		b) Outras atividades	0,5
		0,25 pontos/atividade	
		<i>Subtotal 1.</i>	100
45 %	Capacidade Pedagógica	II — Capacidade pedagógica dos candidatos (ponderação 45 %) Análise da qualidade e extensão da prática pedagógica anterior, designadamente:	
		1) Atividade letiva e desempenho pedagógico [74]:	
		a) Unidades curriculares lecionadas em cursos de mestrado	6
		1,5 pontos /UC por semestre	
		b) Unidades curriculares lecionadas em cursos de licenciatura	20
		1 ponto /UC por semestre	



			Pont. máxima
		c) Responsabilidade de unidades curriculares	0,5 pontos /UC por semestre 8
		d) Supervisão e orientação de estágios curriculares	2 pontos cada Estágio 20
		e) Publicação de material pedagógico, com ISBN ou DOI, relacionados com a lecionação na área do concurso.	2 pontos/cada 20
		2) Formação/atualização pedagógica [26]:	
		a) Frequência de atividades de formação na área pedagógica	0,75 pontos/ atividade 4,5
		b) Participação em projetos de carácter pedagógico/ inovação pedagógica	1 ponto/projeto 10
		c) Experiência como formador na área do concurso	2 pontos/ atividade 10
		d) Outras atividades relevantes	0,75 pontos/ atividades. 1,5
		<i>Subtotal 2.</i>	100
10 %	Outras atividades relevantes para a missão do IPS.	III — Outras atividades relevantes para a missão do IPS desenvolvidas pelo candidato (ponderação 10 %)	
		1) Atividades de extensão comunitária [74]:	
		a) Participação em/dinamização de parcerias com organizações tendo como objetivo a transferência de conhecimento/divulgação de ciência.	5 pontos/ projeto 25
		b) Atividade de consultoria e prestação de serviços	2 pontos/consultoria ou PSE 4
		c) Atividades internacionais no âmbito de projetos ou missões de ensino e formação (ERASMUS, Santander, etc.).	3 pontos/ Participação 15
		d) Participação em evento/atividade prática organizada em representação de Instituições de Ensino Superior (Futurália, Noite dos Cientistas, Dias Abertos à Comunidade, etc.).	3 pontos/ Participação 30
		2) Participação na estrutura e atividades de gestão de instituições do ensino superior [26]:	
		a) Participação em órgãos de gestão de Instituições de Ensino Superior (exº Conselho Técnico-Científico; Conselho Pedagógico, Direção, Coordenador de Departamento, etc.).	2 pontos/ cargo/ano 2



			Pont. máxima
	b) Participação noutras estruturas de gestão de Instituições de Ensino Superior (ex: Coordenador de curso, coordenador de mobilidade, etc.)	3 pontos/participação/ano	9
	c) Participação em júris e em grupos de trabalho no âmbito de Instituições de Ensino Superior (exº: acesso a cursos; equivalências/creditações; grupos de trabalho específicos, etc.)	3 pontos/participação	15
	<i>Subtotal 3.</i>		100
	<i>Total de pontos</i>		300



11 — Informação complementar ao processo de Avaliação e Seleção:

a) A lista de ordenação final homologada será notificada aos candidatos por correio eletrónico com recibo de entrega de notificação, ofício registado ou pessoalmente e publicada no sítio da Internet do IPS, em www.ips.pt.

b) Sempre que solicitadas, as atas do júri serão facultadas aos candidatos.

c) A documentação apresentada pelos candidatos será destruída, se decorrido um ano após o termo do prazo de validade do presente concurso, a sua restituição não for solicitada.

d) A documentação apresentada pelos candidatos respeitante a concursos que tenham sido objeto de recurso contencioso só poderá ser destruída ou restituída após a execução da sentença.

12 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente — António Manuel dos Reis Marques, Professor Coordenador e Diretor da Escola Superior de Saúde, do Instituto Politécnico de Setúbal, nomeado ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º do ECPDESP.

Vogais:

Manuel Rubim Silva Santos, Professor Coordenador com Agregação da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto;

Miguel Viveiros Bettencourt, Professor Catedrático do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa;

Paulo Jorge de Sousa Maranhão, Professor Coordenador da Escola Superior do Turismo e Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria;

Susana Paula dos Santos Carvalho Piçarra, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro do Instituto Politécnico de Setúbal;

Maria Helena de Figueiredo Ramos Caria, Professora Coordenadora com Agregação da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal.

13 — Igualdade de oportunidades — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Divulgação do Edital:

a) Na 2.ª série do *Diário da República*;

b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

c) Em <https://euraxess.ec.europa.eu> na língua inglesa;

d) No sítio da Internet do IPS, em www.ips.pt nas línguas portuguesa e inglesa.

6 de setembro de 2023. — A Presidente, *Prof.ª Doutora Ângela Maria Gomes Teles de Matos Cremon de Lemos*.

316845469